

RESUMO - GT2 - CIBERCULTURA, GÊNEROS E SEXUALIDADES

**A AUTORIDADE RELIGIOSA COMO DISPOSITIVO DE VIOLÊNCIA: LIMITES
CONSTITUCIONAIS AO DISCURSO DE ÓDIO LGBTI+ NO BRASIL**

Matheus Reuter Sena (matheusreutersena@gmail.com)

Este trabalho discute a forma como lideranças religiosas, amparadas por prestígio moral e legitimidade comunitária, têm acionado as liberdades de expressão e religiosa para sustentar narrativas abertamente hostis às existências LGBTI+. Tais discursos, frequentemente travestidos de opinião teológica ou doutrinária, operam como mecanismos de regulação dos corpos e de manutenção de uma matriz heteronormativa que ainda estrutura o imaginário social brasileiro. A pesquisa examina como o ordenamento constitucional, embora reconheça a centralidade das liberdades comunicativas e da pluralidade de crenças, não pode admitir sua instrumentalização para reforçar desigualdades históricas. A partir do diálogo com os estudos de gênero e sexualidade, bem como com perspectivas críticas do Direito, evidencia-se que o discurso de ódio religioso não é um desvio isolado, mas parte de um sistema que produz e legitima violências simbólicas e materiais contra corpos dissidentes. O estudo aborda decisões judiciais em que o Poder Judiciário foi provocado a arbitrar conflitos entre liberdade religiosa e proteção da dignidade humana. Os casos analisados revelam um movimento ainda oscilante: ora preservam-se as liberdades comunicativas de líderes religiosos, ora reconhece-se a necessidade de impor limites constitucionais para conter aquilo que, sob o manto da fé, opera como ataque direto à cidadania LGBTI+. Conclui-se que o Estado deve assumir papel ativo na contenção dessas violências discursivas,

reafirmando que a liberdade religiosa não é um salvo-conduto para a produção de ódio. A proteção das identidades LGBTI+ é condição mínima para uma democracia que se quer plural, laica e comprometida com a dignidade de todos os corpos.

Palavras-chave: liberdade religiosa; liberdade de expressão; discurso de ódio; lideranças religiosas; direitos lgbti+; violência simbólica; heteronormatividade; dignidade humana; laicidade do estado; jurisprudência brasileira; corpos dissidentes; direitos humanos.